



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260191.
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 0010/2026 – PMSDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – SEPLAN.

No dia 03 de agosto de 2026, a Prefeitura de São Domingos do Araguaia, tendo como interveniente o/a, neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na Rua Acrísio Santos, s/, Centro, CEP nº 68520-000, representado neste ato pela Sra. ELIZANE SOARES DA SILVA. **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa **HB AUTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº **64.973.374/0001-76**, situada na Rua Principal, S/N, Quadra 02, Lote 01, Raio de Luz, CEP Nº 68520-000, São Domingos do Araguaia/PA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HUGO BRAGA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 291.398.918-79, **SARAIVA BATERIAS LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.986.851/0001-93**, situada na Rua AVENIDA G, S/N, BAIRRO CIDADE JARDIM, QD 125H LOTE 010 8 ETAPA, CEP Nº 68515-000 – PARAUAPEBAS - PARÁ, por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARIA KELIANE PEREIRA CORREIA**, portadora do CPF 035.020.703-85 Residência e Domicílio: Av. D Quadra 94 Lote 18, Bairro: Cidade Jardim – Cidade: Parauapebas-PA – CEP:68.515-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES DIVERSOS E BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: HB AUTO CENTER LTDA; C.N.P.J. nº 64.973.374/0001-76, estabelecida à RUA PRINCIPAL S/N, RAO DE LUZ, São Domingos do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). HUGO BRAGA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 291.398.918-79.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS - Marca.: LUBRAX ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTOS, OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXGINDO LUBRIFICANTES DE NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES. VISCOSIDADE SAE 15W-40, CLASSIFICAÇÃO API CH4.	TAMBOR	115.00	432,670	49.757,05
00003	ÓLEO 15W - 40 - TAMBOR 20 LITROS - - Marca.: LUBRA X ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MNERAL 15W-40 (20 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL MULTIVISCOSO PARA USO OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS.	TAMBOR	75.00	432,670	32.450,25
00004	ÓLEO DESENGRIPANTE - 500 ML - Marca.: ORBI ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO QUE TENHA UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL Á BASE DE ÓLEO MINERAL/VEGETAL QUE LHE ATRIBUI PROPRIEDADES ÚNICAS, COM DESENGRIPANTE PARA PEÇAS	UNIDADE	225.00	11,710	2.634,75

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



	METÁLICAS COM AÇÃO ANTICORROSIVAS. CONTA TAMBÉM COM O ALTO PODER DE ADERÊNCIA CRIANDO UMA BARREIRA DURADOURA E EFICIENTE CONTRA UMIDADE, COBRINDO UMA GRANDE VARIEDADE DE APLICAÇÕES NA LINHA AUTOMOTIVA, INDUSTRIAL E ATÉ MESMO RESIDENCIAL. SOLTA COM FACILIDADE POLCAS E PARAFUSOS ENFERRUJADOS.			
00006	ÓLEO 4T 20W-50 - 01 LITRO - Marca.: LUBRAX UNIDADE ESPECIFICAÇÃO : COMBINAÇÃO DE ÓLEOS MINERAIS ALTAMENTE REFINADOS E DE QUANTIDADES E UM AVANÇADO SISTEMA DE ADITIVOS PARA PROPORCIONAR ÓTIMA LIMPEZA E MOTOR, PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. SUA FÓRMULA BALANCEADA PERMITE TAMBÉM A PROTEÇÃO DAS ENGRENAGENS DE TRANSMISSÃO E DA EMBREAGEM.	270.00	28,570	7.713,90
00008	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 70 AH - Marca UNIDADE .: MOURA ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICINADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.	108.00	591,670	63.900,36
00009	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 60 AH - Marca UNIDADE .: MOURA ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.	110.00	331,780	36.495,80
00010	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES - Marca.: MOURA UNIDADE ESPECIFICAÇÃO : SÃO PROJETADAS PARA FORNECER CORRENTE ELÉTRICA DE 100 AMPERES POR HORA, IDEAL PARA VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA DEMANDA ENERGÉTICA.	100.00	753,330	75.333,00
00011	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES - Marca.: MOURA UNIDADE ESPECIFICAÇÃO : SÃO PROJETADAS PARA ATENDER A VEÍCULOS QUE EXIGEM ALTA POTÊNCIA ELÉTRICA.	90.00	830,000	74.700,00
00012	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES - Marca.: MOURA UNIDADE ESPECIFICAÇÃO : ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO VEÍCULO, FORNECENDO ENERGIA PARA A PARTIDA DO MOTOR E PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.	90.00	900,000	81.000,00
00015	FLUIDO DE FREIO DOT-4 500 ML - Marca.: BOSCH UNIDADE ESPECIFICAÇÃO : O PRODUTO É FORMULADO ESPECIALMENTE PARA O SISTEMA HIDRÁULICO DE FRANGEM VEÍCULAR AUTOMOTIVO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA NAS FRENAGENS O PRODUTO SEGUE ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR E SAE.	220.00	10,000	2.200,00
00016	GRAXA PARA CHASSI - UNIDADE DE 01 KG - Marca.: LUB UNIDADE RAX ESPECIFICAÇÃO : GRAXA AZUL, PRODUTO Á BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS E AUTOMOTIVAS.	70.00	15,000	1.050,00
00017	GRAXA PARA ROLAMENTOS GRAFITADA - TAMBOR DE 20 KG TAMBOR - Marca.: MOBIL ESPECIFICAÇÃO : OBRIGADO POSSUIR EM SUA COMPOSIÇÃO E ÓLEOS ESPESSENTES, ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO E PARTÍCULAS FINAS E GRAFITE.	70.00	350,000	24.500,00
00018	GRAXA PARA CHASSI - TAMBOR DE 20 KG - Marca.: LUBR TAMBOR AX ESPECIFICAÇÃO : GRAXA AZUL, PRODUTO Á BASE DE PETRÓLEO, GRAXA DE CARÁTER LUBRIFICANTE PARA QUE OCORRA A LUBRIFICAÇÃO MAIS ECONÔMICA DE PINOS E TAMBÉM DAS ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS.	45.00	380,000	17.100,00
00020	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES FLEX (AP UNIDADE I LITRO SJ-4 SAE) 5W30 EMB 01 - Marca.: LUBRAX ESPECIFICAÇÃO : PRODUZIDO Á PARTIR DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS.	260.00	13,000	3.380,00
00021	ÓLEO 40 - TAMBOR DE 20 LITROS - Marca.: LUBRAX TAMBOR ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO MINERAL 40 (02 LITROS), LUBRIFICANTE MINERAL, PARA USO EM MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBOALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES QUE OPEREM COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CH-4 OU INFERIORES.	110.00	450,000	49.500,00
00022	ÓLEO 68 HLP - TAMBOR DE 20 LITROS - Marca.: IPIRAN TAMBOR GA ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 68 (20 LITROS), PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE ALTA PRESSÃO CATEGÓRICA HLP GRAU ISO 65, INDICADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS CIRCULATÓRIOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES DE BAIXA PRESSÃO E TEMPERATURAS, (ABAIXO DE 1800RPM E PRESSÕES BAIXAS DE	145.00	283,000	41.035,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



	1500 IBS) EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, VEICULARES ENTRE OUTROS.			
00023	ÓLEO 85W-140 API GL - TAMBOR DE 20 LITROS - Marca. TAMBOR : LUBRAX ESPECIFICAÇÃO : LUBRIFICANTE FORMULADO COM BÁSICOS PARAFINICOS MEMBRANAS DE EXTREMA PRESSÃO DESTINADOS A OFERECER SUPERIOR PROTEÇÃO AS ENGENHAGENS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA, SOBRETUDO NAS ÁREAS ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS GRANDES CARGAS DE CHOQUE E PRESSÕES ELEVADAS, INDICADAS PELAS CAIXAS DE TRANSMISSÃO MANUAL, DIFERENCIAL, MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SEMPRE QUE SOLICITADO LUBRIFICANTE COM CLASSIFICAÇÃO DE TODO SERVIÇO API GL-5.	95.00	574,000	54.530,00
00024	ÓLEO 90 API - GL - 5 - TAMBOR DE 20 LITROS - Marca TAMBOR : LUBRAX ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 90 (20 LITROS), DE PRESSÃO EXTREMA (EP) PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, DEFERENTE, CONVENCIONAL, TOMADA DE FORÇA DE TRATORES, REDUTORES DE VELOCIDADE E SISTEMAS HIDRÁULICOS.	160.00	537,000	85.920,00
00025	ÓLEO 10W-30 API - TAMBOR DE 20 LITROS - Marca.: LU TAMBOR BRAX ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, MULTIFUNCIONAL DE AUTO DESEMPENHO, DO TIPO ÓLEO UNIVERSAL PARA A TRANSMISSÃO DE TRATORES UTTO-UNIVERSAL TRACTOR TRANSMISSION OIL, CAPAZ DE PROMOVER ELEVADA PROTEÇÃO DE DESGASTE, ELEVADA RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO E CISCALHAMENTO ASSIM COMO BAIXOS NÍVEIS DE RUÍDOS NA APLICAÇÃO EM FREIOS, INDICADO TAMBÉM PARA USO EM TRANSMISSÕES DO TIPO POWERSHIFT OU SINCRONIZADOS, CONVERSORES DO TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS E SISTEMAS DE FREIO ÚMIDO, INTEGRADOS AOS SISTEMAS DE EIXOS QUE EQUIPAM DIVERSOS VEÍCULOS COM TRATORES, COLHEITADEIRAS, EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PESADOS (OFF-ROAD).	140.00	507,000	70.980,00
00026	ÓLEO 80 API GL-5 - 01 LITRO - Marca.: LUBRAX UNIDADE ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 80 (01 LITRO), LUBRIFICANTE MINERAL DE PRESSÃO EXTREMA (EP), PARA LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS, MECÂNICO, CONVENCIONAL, DIFERENCIAL E CAIXA DE MARCHAS.	270.00	42,000	11.340,00
00027	ÓLEO 2T 500 L - Marca.: LUBRAX UNIDADE ESPECIFICAÇÃO : ÓLEO DOIS TEMPOS, É FUNDAMENTAL PARA QUE O MOTOR NÃO SOFRA SÉRIOS DANOS. UM DOS SEUS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS É A CAPACIDADE DE PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO MOTOR E MANTÊ-LO LIMPO POR MAIS TEMPO. API TC, JASO FB (BD) ISSO L-EGD, QUE POSSUEM PACOTES DE ADITIVOS PARA GARANTIR UM NÍVEL DE PERFORMANCE AO MOTOR ANTI-DESGASTE E LIMPEZA.	290.00	26,500	7.685,00
00028	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES FLEX (APS S UNIDADE LITRO J-4 SAE) 5W-30 BEM - Marca.: LUBRAX ESPECIFICAÇÃO : OS ÓLEOS LUBRIFICANTES MINERAIS PARA MOTORES FLEX NÃO FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DOS MOTORES FLEX GARANTINDO EFICIÊNCIA E PROTEÇÃO. ELES SÃO ESSENCIAIS PARA A LUBRIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS PEÇAS INTERNAS DO MOTOR, MINIMIZANDO ATRITO E PREVENINDO O SUPERAQUECIMENTO.	270.00	30,000	8.100,00
00029	ÓLEO 10W-30 API TAMBOR DE 20 LITROS - Marca.: LUBR TAMBOR AX ESPECIFICAÇÃO : É UM ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO PROJETADO PARA MOTORES MODERNOS, OFERECENDO DESEMPENHO PARA DIVERSAS CONDIÇÕES.	150.00	549,000	82.350,00
00030	ADITIVO PARA RADIADOR - 01 LITRO - Marca.: PARAFLU UNIDADE ESPECIFICAÇÃO : ADITIVO PARA RADIADOR, CONCENTRADO, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS, CONTENDO ADITIVOS ESPECIAIS PARA A CONSERVAÇÃO.	225.00	12,000	2.700,00
00031	FLUIDO PARA RADIADOR - 01 LITRO - Marca.: PARAFLU UNIDADE ESPECIFICAÇÃO : TRATA - SE DE UM PRODUTO QUÍMICO À BASE DE POLIETILENOGLICOL, QUE É MISTURADO COM ÁGUA E UTILIZADO PARA PROTEGER AS PARTES INTERNAS E METÁLICAS DO MOTOR. ALÉM DE GARANTIR O RESFRIAMENTO DOS COMPONENTES DO PROPULSOR, O ADITIVO AUXILIA NO EQUILÍBRIO DA TEMPERATURA DO BLOC.	200.00	14,000	2.800,00
00032	ÓLEOS LUBRIFICANTES - Marca.: LUBRAX UNIDADE	20.00	115,000	2.300,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



DESCRIÇÃO: Óleo lubrificante de base 100% sintética com viscosidade multiviscosa SAE 5W40, desenvolvido para motores de alto desempenho movidos a gasolina, etanol, flex ou GNV. O produto deve obrigatoriamente atender ou superar as classificações de desempenho API SP e ACEA A3/B4, garantindo elevada proteção contra a oxidação, controle de formação de borras e excelente fluidez na partida a frio para redução do desgaste prematuro. É indispensável que o lubrificante possua registro ativo na ANP e seja fornecido em embalagens lacradas de um litro que apresentem de forma legível o lote, a data de fabricação e o prazo de validade, assegurando a manutenção da película protetora mesmo em condições de alta temperatura e a total compatibilidade com sistemas de catalisadores.

00033	BATERIAS PARA CAMINHONETE RANGER 70 AH - Marca.: MOURA	UNIDADE	2.00	637,670	1.275,34
DESCRIÇÃO: Bateria automotiva de 70 Ah (Ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia livre de manutenção, especificamente dimensionada para aplicação em caminhonetes Ford Ranger e veículos pesados equivalentes.					
00034	BATERIAS PARA MOTOS AH - Marca.: MOURA	UNIDADE	4.00	198,000	792,00
DESCRIÇÃO: Bateria automotiva selada de 5 Ah (Ampere-hora) com tensão nominal de 12V e tecnologia VRLA (chumbo-ácido regulada por válvula) com eletrólito absorvido em manta de vidro (AGM), especificamente projetada para motocicletas de baixa e média cilindrada.					

VALOR TOTAL R\$ 893.522,45

Empresa: SARAIVA BATERIAS LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA; C.N.P.J. nº 45.986.851/0001-93, estabelecida à AV G, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, (94) 3199-0050, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA KELIANE PEREIRA CORREIA, C.P.F. nº 035.020.703-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARLA 32 - TAMBOR DE 20 LITROS - Marca.: DULUB	TAMBOR	105.00	120,000	12.600,00
ESPECIFICAÇÃO : SOLUÇÃO COMPOSTA POR ÁGUA E URÉIA EM GRAU INDUSTRIAL, COM PRESENÇA DE TRAÇOS DE BIURETO E PRESENÇA LIMITADA DE ALDEÍDOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DEFINIDAS NA IR Nº 23, DE 11 DE JULHO DE 2009, DO IBAMA.					
00005	ESTOPA - 01 KG - Marca.: DIVERSO	UNIDADE	270.00	4,000	1.080,00
ESPECIFICAÇÃO : PRODUTO QUE TENHA UMA FORMAÇÃO ESPECIAL À BASE DE FIOS DE ALGODÃO PARA RETENÇÃO DE LIQUÍDOS COMO ÓLEOS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÃOS.					
00007	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA EMBA LAGEM DE 01 LITRO - Marca.: DULUB	UNIDADE	382.00	15,000	5.730,00
ESPECIFICAÇÃO : OS ÓLEOS LUBRIFICANTES ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA SÃO FORMULADOS COM ADITIVOS DE ALTA PERFORMANCE E CORANTES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					
00013	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA, 12 VOLTS, 40 AH - Marca.: MOURA	UNIDADE	60.00	300,000	18.000,00
ESPECIFICAÇÃO : NÃO RECONDICIONADA E NÃO REMANUFATURADA. O ITEM DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT, NBR 6580, NBR 6581 E NBR 7815.					
00014	BATERIA AUTOMOTIVA DE 170 AMPERES - Marca.: BATERX	UNIDADE	90.00	1.177,000	105.930,00
ESPECIFICAÇÃO : COM LIGA DE PRATA E CHUMBO, PLACAS DE GRANDE ESPESSURA E ALTA DENSIDADE, SEPARADOS COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA POROSIDADE, ALTA ABSORÇÃO E BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA.					
00019	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES FLEX (API SJ-4 SAE) LITRO M 20W50 EMBALAGEM DE 01 - Marca.: DULUB	UNIDADE	225.00	15,000	3.375,00
ESPECIFICAÇÃO : PRODUZIDO À PARTIR DA COMBINAÇÃO DE ÓLEOS BÁSICOS DO REFINO DO PETRÓLEO MAIS ADITIVOS.					

VALOR TOTAL R\$ 146.715,00

Rua Acrísio Santos, s/n Bairro Centro São Domingos do Araguaia-PA CEP 68.520-000



1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.



CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Observar-se-á disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como no Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024 no que for aplicável, sendo as decisões sobre a anuência (ou vedação), **única e exclusivamente á critério da Administração de São Domingos do Araguaia.**

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em 03/08/2027.

5.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.3. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.6. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.7. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais



anexos do Processo Administrativo nº 009/2025 - SERPLAN, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 009/2025 - SERPLAN, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.



6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Secretaria Municipal de Transporte e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, da Secretaria Municipal de Transporte e Beneficiárias da Ata.

São Domingos do Araguaia – PA, 03 de Agosto de 2026.

